

# 'Lista negra' já tem mais de 400 nomes

Uma "lista negra" contendo nomes de 400 alunos matriculados em cursos do 1º ao 3º graus circula em 125 colégios particulares de São Paulo. Os alunos relacionados nessa lista estão em atraso com as mensalidades ou moveram ações na Justiça contra instituições educacionais que reajustaram indevidamente suas taxas. Emitida por computador, a relação é elaborada pelo Serviço de Informação e Proteção ao Crédito de Entidades Educacionais (Simpce), criado, em abril deste ano, pelo advogado Osmar Antonio da Silva. E deve servir para os colégios tentarem impedir a matrícula dos estudantes citados.

"A lista é preparada com base nas informações que recebemos das escolas filiadas ao serviço", explica Osmar da Silva. "Centralizamos esses dados num relatório único, pelo qual as escolas nos pagam o equivalente a uma mensalidade de aluno", diz ele, ressaltando que o cadastro também alimenta um corpo de advogados especializados em ações de cobrança e execução dos estudantes inadimplentes.

Consultor educacional há cinco anos e diretor do Ibene — Instituto Brasileiro de Estudos de Normas Educacionais, Osmar Silva garante que é difícil cobrar mensalidades em atraso, embora a legislação civil obrigue pais e alunos a cumprirem a parte que lhes cabe pela prestação dos serviços escolares. "Os calotes são muitos", diz Silva. À semelhança do Serviço de Proteção ao Crédito no comércio, o nosso funciona como forma de pressão", diz o consultor, ao destacar que os alunos são imediatamente notificados da inclusão de seus nomes na lista negra.

## AGENTE PASSIVO

Gleice Cataldo Mansur, proprietária do Colégio Comercial Brasil, com 2.000 alunos, é uma das assinantes do serviço. Ela analisa as escolas como "agentes passivos das reações sociais". O que faz com que o número de inadimplentes cresça exageradamente em períodos de crise. "Pelo menos 20% dos

nossos alunos atrasam o pagamento das mensalidades", garante Gleice. Esse percentual, quando se sabe que ele se repete em todas as escolas, representa um significativo prejuízo. "Precisamos, portanto, encontrar mecanismos como a lista negra para proteger-nos", justifica.

A empresária admite, ainda, que exerce outras formas de pressão contra alunos inadimplentes. Impede a realização de provas, retém documentos de transferência para outras escolas e não divulga notas quando as mensalidades estão em atraso. Tudo isso mesmo sabendo que, se o aluno recorrer à Justiça contra o colégio, ganha a causa, já que esse tipo de atitude é ilegal.

"E ganha mesmo", assegura o diretor do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor (Procon), Marcelo Gomes Sodré. Conciliando o cargo de diretor do Procon com o de membro do Conselho Estadual de Educação, Sodré lembra que as regras para a cobrança da taxa de reserva de vagas (ou matrícula) do próximo ano já foram estabelecidas. Seu valor não poderá ultrapassar 50% da mensalidade de novembro, calculada com base na URP. "Esse dinheiro deve ser debitado da primeira mensalidade de 89", ensina ele. As normas para a cobrança das mensalidades do próximo ano, entretanto, ainda não estão definidas.

O Procon atendeu neste ano 130 reclamações formais contra o aumento abusivo de mensalidades escolares, além de centenas de consultas. O transporte escolar mereceu destaque entre as dúvidas mais freqüentes. "O índice de reajuste dos serviços de transporte, prestados pelas próprias escolas particulares, deverá ser idêntico ao das semestralidades." Quando esse serviço é prestado por terceiros torna-se comum a exigência do pagamento de 12 mensalidades no decorrer do ano. Os "perueiros", como são chamados os motoristas, argumentam que nas férias os veículos necessitam de manutenção. "Para que o bom senso prevaleça, os pais podem propor o pagamento de 50% das mensalidades durante as férias", sugere.



Transporte escolar: o reajuste das taxas pela utilização das peruanas tem de ser o mesmo das mensalidades